



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 017/2012

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: Até 31 de Dezembro de 2012, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Celso Paulo Banazeski, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **ARRUDA JUNIOR & SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.368.282/0001-60, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 56, Bairro Centro, Colíder-MT; **CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.339.441/0001-76, localizada na Av. Curió, nº 20, Quadra 149, CPA IV, Cuiabá-MT; **ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.248.430/0001-06, localizada na Rua Batista das Neves, nº 07, Quadra 01, Jardim das Flores, Várzea grande-MT; **MARCELO DIAS MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.892.902/0001-01, localizada na Rua Epifânio Oliveira, nº 140, Chácara dos Pinheiros, Cuiabá-MT e **PAPELARIA UZE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.529.511/0001-99, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 1829, Centro, Cuiabá-MT e nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 130/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e tonners para manutenção de diversas secretarias do município de Colíder/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá vigência até 31 de Dezembro de 2012, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através do Departamento de Compras e do Almoxarifado Central, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DA CONTRATADA

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos cartuchos, tonners, cilindros e pó para recarga registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

EMPRESA VENCEDORA: PAPELARIA UZE LTDA							
COD ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UN	QT	VL. UNIT	VL. TOTAL
163527	1	Cartucho para impressora HP com cabeça impressão preto (51604a), original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	8	39,20	313,60
182241	2	Cartucho para impressora HP Laserjet CP 1525, CE322A (colorido), original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	3	162,40	487,20
172380	4	Cartucho para impressora HP PHOTOSMART, 60 colorido, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	165	43,62	7.197,30
168384	8	Cartucho para impressora HP, C 9352 (22) - 5ml, colorido, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	303	41,15	12.468,45
182057	12	Cartucho para impressora HP, nº 93 (colorido), original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	10	48,72	487,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



168401	13	Cartucho para impressora HP, TIPO CB335W, nº 75, colorido original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	17	35,42	602,14
172370	15	Cartucho Tonner para impressora BROTHER 8065 TN580, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	BROTHER	Un.	51	183,33	9.349,83
172371	28	Cilindro para cartucho Tonner BROTHER 8065 TN550	HT COMPANY	Un.	57	25,02	1.426,14
174883	29	Cilindro para cartucho Tonner BROTHER 8085 TN620/650	HT COMPANY	Un.	34	25,02	850,68
182243	30	Cilindro para cartucho Tonner HP 2014 – 53A	HT COMPANY	Un.	4	9,58	38,32
182050	31	Cilindro para cartucho Tonner 49 LASER JET 1160	HT COMPANY	Un.	26	9,58	249,08
182055	32	Cilindro para cartucho Tonner HP 05A	HT COMPANY	Un.	5	11,75	58,75
172373	33	Cilindro para cartucho Tonner HP 12A	ECOLOGY	Un.	46	10,00	460,00
172372	34	Cilindro para cartucho Tonner HP 15A	ECOLOGY	Un.	10	10,14	101,40
169552	35	Cilindro para cartucho Tonner HP 35A	HT COMPANY	Un.	38	9,41	357,58
174881	36	Cilindro para cartucho Tonner HP 85A	HT COMPANY	Un.	2	9,41	18,82
VALOR TOTAL							34.466,49

EMPRESA VENCEDORA: CUIABÁ COM. DE PAPELARIA E ASSIST. TÉC. EM TELEFONIA LTDA - ME

COD ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UN	QT	VL. UNIT	VL. TOTAL
182242	3	Cartucho para impressora HP Laserjet CP 1525, CE322A (preto), original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	3	163,25	489,75
168385	5	Cartucho para impressora HP, 8727A- 10ml, preto, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	214	25,07	5.364,98



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



168383	7	Cartucho para impressora HP, C 9351A (21) - 5ml, preto, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	328	25,07	8.222,96
172369	14	Cartucho Tonner para impressora BROTHER 8065 TN550, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	BROTHER	Un.	16	168,09	2.689,44
182054	17	Cartucho Tonner para impressora HP LASERJET P2055DN, CE505A (05A), original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	21	147,08	3.088,68
168394	20	Cartucho Tonner para impressora HP, 35A, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	59	145,08	8.559,72
182240	21	Cartucho Tonner para impressora HP, 85A, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	13	147,08	1.912,04
168390	22	Cartucho Tonner para impressora HP, C7115A, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	9	147,08	1.323,72
168389	23	Cartucho Tonner para impressora HP, Q2612A, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	19	147,08	2.794,52
168395	25	Cartucho Tonner para impressora LASER SAMSUNG ML 2010 SCX4521, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	SAMSUNG	Un.	14	187,70	2.627,80
VALOR TOTAL							37.073,61



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



EMPRESA VENCEDORA: MARCELO DIAS MACHADO - ME							
COD ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UN	QT	VL. UNIT	VL. TOTAL
168386	6	Cartucho para impressora HP, 8728A 8ml, colorido, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	124	55,40	6.869,60
168400	9	Cartucho para impressora HP, CB335W, nº 74 (preto), original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	18	33,75	607,50
172379	10	Cartucho para impressora HP, CC640WL, nº 60 preto 4ml, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	165	34,36	5.669,40
182056	11	Cartucho para impressora HP, nº 92 (preto), original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	10	30,71	307,10
174882	16	Cartucho Tonner para impressora BROTHER 8085 TN620/650, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	BROTHER	Un.	84	205,04	17.223,36
172384	26	Cartucho Tonner para impressora SAMSUNG, CLT-C4095, colorido, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	SAMSUNG	Un.	10	144,88	1.448,80
172383	27	Cartucho Tonner para impressora SAMSUNG, CLT-K4095, preto, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	SAMSUNG	Un.	9	112,59	1.013,31
170399	37	Pó para recarregar cartucho tonner BROTHER 8065	POTENCIAL	KG.	30	64,80	1.944,00
VALOR TOTAL							35.083,07



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



EMPRESA VENCEDORA: ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA – ME							
COD ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UN	QT	VL. UNIT	VL. TOTAL
168392	18	Cartucho Tonner para impressora HP, (Q7553A) 53A (preto) - original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	15	188,50	2.827,50
168393	24	Cartucho Tonner para impressora HP, Q2613A, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	12	171,25	2.055,00
VALOR TOTAL							4.882,50

EMPRESA VENCEDORA: ARRUDA JUNIOR & SILVA LTDA – ME							
COD ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UN	QT	VL. UNIT	VL. TOTAL
171567	19	Cartucho Tonner para impressora HP, 2649A, original do fabricante do equipamento, embalagem deverá conter indicação da procedência do item, mediante a informação de razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade remanescente mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	HP	Un.	19	132,74	2.522,06
VALOR TOTAL							2.522,06

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colíder, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os cartuchos, tonners, cilindros e pó para recarga, conforme estipulado nesta Ata de Registro de Preços e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos cartuchos, tonners, cilindros e pó para recarga;

6.4. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos cartuchos, tonners, cilindros e pó para recarga.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



6.6. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos cartuchos, tonners, cilindros e pó para recarga, conforme definido da presente Ata;

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata e no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação desta Ata de Registro de Preços;

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos cartuchos, tonners, cilindros e pó para recarga deverá ser feita no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

7.2. Os cartuchos, tonners, cilindros e pó para recarga deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA, os quais poderão ser diariamente, semanalmente ou mensalmente, conforme abaixo especificado:

7.3. Os cartuchos, tonners, cilindros e pó para recarga deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Colider/MT, observando os prazos e frequência determinados pela PREFEITURA.

7.4. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os cartuchos, tonners, cilindros e pó para recarga desta Ata serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.5. O produto fornecido em desacordo com o estipulado nesta Ata e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

7.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



7.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

7.8. O transporte e a descarga dos cartuchos, tonners, cilindros e pó para recarga correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos cartuchos, tonners, cilindros e pó para recarga, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.3. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

9.4. À contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

9.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.7.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições dos produtos;

10.2. A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Quando o fornecedor/consignatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na entrega dos cartuchos, tonners, cilindros e pó para recarga, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colider/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colider/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colíder, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

11.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 11.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS PENALIDADES

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 011/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca DE Colíder/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



15.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colíder - MT, 14 de Março de 2012.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT
CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ARRUDA JUNIOR & SILVA LTDA - ME
ABILENE LIMA DA SILVA

CUIABÁ COMÉRCIO DE PAP. E ASS. TÉC. EM TELEFONIA LTDA - ME
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA PINTO

ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA - ME
ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA

MARCELO DIAS MACHADO - ME
MARCELO DIAS MACHADO

PAPELARIA UZE LTDA
AUGUSTO CESAR MENEZES E SILVA